



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 26/2023/PE**

**Razão Social:** HOSPITAL INFANTIL MANDACARÚ

**Nome Fantasia:** HOSPITAL INFANTIL MANDACARÚ

**CNPJ:** 12.361.267/0172-40

**Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES, 3621

**Bairro:** TORREÃO

**Cidade:** Recife - PE

**Telefone(s):**

**Diretor Técnico:** HENRIQUE RAMOS GRIGIO - CRM-PE: 33632

**Origem:** PRESIDÊNCIA

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 02/02/2023 - 09:30 a 11:30

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Henrique Ramos Grigio

**Cargo(s):** diretor técnico

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Esta vistoria foi uma demanda da presidência do Cremepe, decidida em reunião de diretoria e teve como objetivo a fiscalização apenas do bloco cirúrgico e da sala de recuperação pós-anestésica.

Possui registro no Cremepe CRM: 5077 com validade até 20.09.2023.

## **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo

2.2. Gestão : Privada

## **3. CARACTERIZAÇÃO**

3.1. Complexidade: Média e Alta complexidade

## **4. COMISSÕES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim
- 4.2. Comissão de Ética Médica: **Não (porém está em processo de eleição.)**
- 4.3. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 4.4. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 4.5. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim
- 4.6. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
- 4.7. Residência Médica: Não
- 4.8. Serviço de transplante de órgão: Não
- 4.9. Serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não (conta este serviço que é terceirizado pela Oncoclínica de Boa Viagem)
- 4.10. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Sim (própria do serviço.)

## **5. PORTE DO HOSPITAL**

- 5.1. : Porte II

## **6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 6.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 6.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 6.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 20/09/2023

## **7. CENTRO CIRÚRGICO \*\* (1)**

### *CENTRO CIRÚRGICO*

- 7.1. Centro cirúrgico: Sim
- 7.2. O centro cirúrgico funciona com atendimento obstétrico: Não
- 7.3. Número de salas de uso comum planejadas: 3
- 7.4. Número de salas de uso comum operacionais: 3
- 7.5. Quantidade de salas de pequeno porte (20m<sup>2</sup>) operacionais: 1 (23,36)
- 7.6. Quantidade de salas de médio porte (25m<sup>2</sup>) planejadas: 1 (33,79)
- 7.7. Quantidade de salas de médio porte (25m<sup>2</sup>) operacionais: 1
- 7.8. Livro de registros dos atos cirúrgicos e anestésicos: Sim

## **8. ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO \*\* (2)**

- 8.1. Vestiário de barreira: Sim
- 8.2. Vestiário separado para os sexos masculino e feminino: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 8.3. Área para higienização das mãos: Sim
- 8.4. Salas de cirurgia climatizadas: Sim
- 8.5. Ar central: Sim
- 8.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de materiais e equipamentos desnecessários dentro das salas cirúrgicas: Não

**9. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO - CENTRO CIRÚRGICO \*\* (3)**

- 9.1. Sinalização de acessos: Sim
- 9.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 9.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 9.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 9.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 9.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

**10. EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA - CENTRO CIRÚRGICO \*\* (4)**

- 10.1. Monitor de PA não invasiva: Sim
- 10.2. Monitor cardíaco: Sim
- 10.3. Oxímetro: Sim
- 10.4. Capnógrafo / Capnômetro: Sim
- 10.5. Fonte fixa de O<sub>2</sub>: Sim
- 10.6. Fonte fixa de ar comprimido: Sim
- 10.7. Fonte fixa vácuo: Sim
- 10.8. Fonte fixa de óxido nitroso: Sim
- 10.9. Carro para anestesia: Sim
- 10.10. Aspirador na rede de gases: Sim
- 10.11. Aspirador elétrico: Sim
- 10.12. Máscara facial: Sim
- 10.13. Cânulas orofaríngeas: Sim
- 10.14. Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Sim
- 10.15. Tubos traqueais e conectores: Sim
- 10.16. Estilete maleável tipo bougie: Sim
- 10.17. Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim
- 10.18. Laringoscópio: Sim
- 10.19. Fio guia e pinça condutora: Sim
- 10.20. Dispositivo para cricotireostomia: Sim
- 10.21. Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim
- 10.22. Foco cirúrgico de teto: Sim
- 10.23. Foco cirúrgico com bateria: Sim
- 10.24. Mesa cirúrgica regulável: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 10.25. Bisturi elétrico: Sim
- 10.26. Tomadas elétricas: Sim
- 10.27. Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: Sim

**11. FÁRMACOS - CENTRO CIRÚRGICO \*\* (5)**

- 11.1. Anestésicos locais: Sim
- 11.2. Hipnoindutores: Sim
- 11.3. Bloqueador neuromuscular: Sim
- 11.4. Antagonistas de bloqueador neuromuscular: Sim
- 11.5. Anestésico inalatório: Sim
- 11.6. Dantrolene sódico: Sim
- 11.7. Opióides: Sim
- 11.8. Antagonistas de opióides: Sim
- 11.9. Antiheméticos: Sim
- 11.10. Analgésicos não opióides: Sim
- 11.11. Corticoide venoso: Sim
- 11.12. Inibidores H2: Sim
- 11.13. Sulfato de efedrina / fenilefrina: Sim
- 11.14. Metaraminol: Sim
- 11.15. Vasopressina: Sim
- 11.16. Broncodilatadores: Sim
- 11.17. Gluconato e cloreto de cálcio: Sim

**12. MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO - CENTRO CIRÚRGICO \*\* (6)**

- 12.1. Adrenalina: Sim
- 12.2. Atropina: Sim
- 12.3. Amiodarona: Sim
- 12.4. Sulfato de magnésio: Sim
- 12.5. Dopamina: Sim
- 12.6. Dobutamina: Sim
- 12.7. Noradrenalina: Sim
- 12.8. Adenosina: Sim
- 12.9. Lidocaína: Sim
- 12.10. Cloreto de potássio: Sim
- 12.11. Nitroprussiato de sódio: Sim
- 12.12. Nitroglicerina: Sim
- 12.13. Furosemida: Sim
- 12.14. Beta-bloqueadores de curta duração: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.15. Bicarbonato de sódio: Sim
- 12.16. Soro fisiológico: Sim
- 12.17. Ringer Lactato: Sim
- 12.18. Albumina: Sim

**13. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO \*\* (7)**

- 13.1. 1 desfibrilador: Sim
- 13.2. 1 marcapasso transcutâneo: Sim
- 13.3. Raio-x portátil: Sim
- 13.4. Intensificador de imagem: Sim
- 13.5. Microscópio cirúrgico: Sim
- 13.6. Nos últimos 30 dias, alguma cirurgia foi suspensa: Sim
- 13.7. Falta de roupa privativa para a equipe cirúrgica: Não
- 13.8. Falta de anestesista: Não
- 13.9. Falta de sala / equipamentos: Não
- 13.10. Falta de sangue no estoque: Não
- 13.11. Outro: Sim
- 13.12. Especificar: sintomas clínicos, falta de comparecimento do paciente

**14. SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SRPA - CENTRO CIRÚRGICO \*\* (8)**

- 14.1. Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA): Sim
- 14.2. SRPA instalada em local improvisado: Não
- 14.3. Número de leitos da SRPA planejados: 4
- 14.4. Número de leitos da SRPA operacionais: 4

*EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS*

- 14.5. Monitor multiparamétrico: Sim
- 14.6. Quantidade: 4
- 14.7. Oxímetro: Sim
- 14.8. Quantidade: 4
- 14.9. Aspirador de secreções: Sim
- 14.10. Quantidade: 6
- 14.11. Rede fixa de O<sub>2</sub>: Sim
- 14.12. Quantidade: 4
- 14.13. Rede fixa de ar comprimido: Sim
- 14.14. Quantidade: 4
- 14.15. Alarme de gases: Sim
- 14.16. Carrinho de emergência no local da recuperação pós-anestésica do Centro Cirúrgico: Sim (é o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

mesmo do bloco cirúrgico)

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 14.17. Desfibrilador com monitor: Sim
- 14.18. Oxímetro de pulso: Sim
- 14.19. Aspirador de secreções: Sim
- 14.20. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 14.21. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 14.22. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 14.23. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 14.24. Máscara laríngea: Sim
- 14.25. Guia para tubo traqueal e pinça condutora: Sim
- 14.26. Sondas para aspiração: Sim

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 14.27. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 14.28. Água destilada: Sim
- 14.29. Aminofilina: Sim
- 14.30. Amiodarona: Sim
- 14.31. Atropina: Sim
- 14.32. Cloreto de potássio: Sim
- 14.33. Cloreto de sódio: Sim
- 14.34. Dexametasona: Sim
- 14.35. Diazepam: Sim
- 14.36. Dobutamina: Sim
- 14.37. Dopamina: Sim
- 14.38. Fenitoína: Sim
- 14.39. Fenobarbital: Sim
- 14.40. Furosemida: Sim
- 14.41. Glicose: Sim
- 14.42. Haloperidol: Sim
- 14.43. Hidrocortisona: Sim
- 14.44. Lidocaína: Sim
- 14.45. Meperidina: Sim
- 14.46. Midazolan: Sim
- 14.47. Ringer Lactato: Sim
- 14.48. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 14.49. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 14.50. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**15. DOCUMENTAÇÃO DA ANESTESIA NA SRPA \*\* (1)**

15.1. Identificação do(s) anestesiológico(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade na admissão do paciente na sala de recuperação pós-anestésica (SRPA): Sim

15.2. Identificação do paciente: Sim

15.3. Recursos de monitorização adotados, sob prescrição do médico anestesista, respeitada a monitorização mínima prevista no §6º do artigo 7º desta Resolução: Sim

**16. DOCUMENTAÇÃO DA ANESTESIA NO INTRAOPERATÓRIO \*\* (2)**

16.1. Identificação do(s) anestesista(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o procedimento: Sim

16.2. Identificação do paciente: Sim

16.3. Horários de início do procedimento anestésico e cirúrgico: Sim

16.4. Horários de término do procedimento anestésico e cirúrgico: Sim

16.5. Técnica de anestesia empregada: Sim

16.6. Indicação dos equipamentos de monitorização utilizados: Sim

16.7. Anotação dos resultados aferidos pela monitorização: Sim

**17. FICHAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SERVIÇO DE ANESTESIA \*\* (3)**

*AS FICHAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA POSSUEM OS SEGUINTE DADOS*

17.1. Identificação do(s) anestesiológico(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o internamento na sala de recuperação pós-anestésica: Sim

17.2. Identificação do paciente: Sim

17.3. Horário da admissão: Sim

17.4. Horário da alta: Sim

17.5. Recursos de monitorização adotados: Sim

17.6. Registro da consciência: Sim

17.7. Registro da pressão arterial: Sim

17.8. Registro da frequência cardíaca: Sim

17.9. Registro da oxigenação: Sim

17.10. Registro da atividade motora: Sim

17.11. Registro da intensidade da dor: Sim

17.12. Soluções e fármacos administrados: Sim

17.13. Intercorrências e eventos adversos associados ou não à anestesia: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**18. DADOS DA FICHAS DE ANESTESIA \*\* (4)**

*AS FICHAS DE ANESTESIA POSSUEM OS SEGUINTE DADOS*

- 18.1. Identificação do(s) anestesiológico(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o procedimento: Sim
- 18.2. Identificação do paciente: Sim
- 18.3. Início do procedimento: Sim
- 18.4. Término do procedimento: Sim
- 18.5. Técnica de anestesia empregada: Sim
- 18.6. Recursos de monitoração adotados: Sim
- 18.7. Registro da oxigenação: Sim

**19. AVALIAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO \*\* (5)**

- 19.1. Faz consulta pré-anestésica em procedimentos eletivos: Sim (apenas no dia do procedimento.)
- 19.2. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido: Sim
- 19.3. Ficha de consulta e/ou avaliação pré-anestésica: Sim
- 19.4. Identificação do médico anestesista: Sim
- 19.5. Identificação do paciente: Sim
- 19.6. Data da avaliação: Sim
- 19.7. Intervenção cirúrgica ou procedimento proposto: Sim

*DADOS ANTROPOMÉTRICOS*

- 19.8. Altura: Sim
- 19.9. Peso: Sim
- 19.10. Antecedentes pessoais e familiares: Sim

*EXAME FÍSICO*

- 19.11. Avaliação das vias aéreas: Sim
- 19.12. Classificação de Mallampati: Sim
- 19.13. Mobilidade atlanto-occipital: Sim
- 19.14. Distância tireoentoniana: Sim
- 19.15. Condições dentárias, prótese dentária: Sim
- 19.16. Tempo de jejum: Sim

*SINAIS VITAIS*

- 19.17. Pressão arterial: Sim





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 19.18. Frequência cardíaca: Sim  
19.19. Temperatura: Sim  
19.20. Frequência respiratória: Sim  
19.21. História clínica de alergias / história familiar de efeitos adversos em anestesia e hipertemia: Sim  
19.22. Hábitos: tabagismo (número de carteiras ou cigarros/dia e tempo de tabagismo), etilismo (frequência e quantidade/tempo), entre outros: Sim  
19.23. Resultados dos exames complementares eventualmente solicitados e opinião de outros especialistas, se for o caso: Sim  
19.24. Estado físico - avaliação dos sistemas: cardiovascular, respiratório e outros sistemas com alterações clínicas relevantes: Sim

## **20. SERVIÇO DE ANESTESIA \*\* (6)**

- 20.1. Registra os procedimentos anestésicos / ocorrências: Sim  
20.2. Consulta pré-anestésica: Sim  
20.3. No momento da vistoria, foi observado o mesmo anestesista assistindo simultaneamente mais de uma cirurgia: Não  
20.4. No momento da vistoria, foi observado o mesmo médico realizando cirurgia e anestesia simultaneamente: Não  
20.5. Fichas de avaliação pré-anestésica: Sim  
20.6. Ficha de anestesia: Sim  
20.7. Ficha de recuperação pós-anestésica: Sim  
20.8. Utiliza check list de segurança cirúrgica: Sim

## **21. CORPO CLÍNICO**

<b>CRM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
21830	GABRIELA VASCONCELOS FERRARI - ANESTESIOLOGIA (Registro: 3773)	Regular	
17847	JULIANNE BRASILEIRO LINS AMORIM CARACIOLO - CIRURGIA GERAL (Registro: 9372), CIRURGIA PEDIÁTRICA (Registro: 9374)	Regular	

## **22. CONSTATAÇÕES**

Hospital especializado em pediatria.

Oferece atendimento de urgência, cirurgias eletivas e urgência, exames de imagem, laboratório, RX, tomografia, ultrassonografia 24h.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

O setor de realização de exames não é exclusivo da pediatria, todos os demais serviços são exclusivamente pediátricos.

Dentre as cirurgias eletivas são realizadas: neurocirurgia, cirurgia torácica, urológica, cabeça e pescoço, otorrinolaringológica, bucomaxilofacial, cirurgia pediátrica, cirurgia oncológica, cirurgia do aparelho digestivo, ortopédica, cirurgia cardíaca.

Realiza ecocardiograma de pacientes internados.

Endoscopia apenas de sobreaviso para os pacientes internados e de urgência.

Ao todo conta com 50 leitos de enfermaria e 10 leitos de UTI pediátrica (até 15 anos e 11 meses). UTI neonatal é no Vasco Lucena.

Há um cirurgião pediátrico de urgência de sobreaviso para os Hospitais Mandacaru e Vasco Lucena.

Foi informado que caso haja indicação de cirurgia de urgência, o segundo cirurgião de urgência é acionado. No entanto, ao avaliar o livro de procedimentos cirúrgicos e anestésico que se encontrava no bloco, não havia registro do auxiliar médico nem nas cirurgias eletivas, nem nas de urgência (vide fotos nos anexos). É importante salientar a RESOLUÇÃO CFM nº 1.490/98 – Dispõe sobre a composição da equipe cirúrgica. Art. 2º - É imprescindível que o cirurgião titular disponha de recursos humanos e técnicos mínimos satisfatórios para a segurança e eficácia do ato. Art. 4º - Deve ser observada a qualificação de um auxiliar médico, pelo cirurgião titular, visando ao eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico.

Em média são duas a três cirurgias de urgência por semana e cerca de trinta cirurgias eletivas por semana (toda cirurgia/exame que necessite de anestesia é realizada no bloco cirúrgico).

Conta com Day Clinic.

Conta com CCIH com dois médicos.

Coordenadora da anestesiologia: Gabriela Ferrari (CRM-PE: 21.830) com RQE: 3773 em anestesiologia.

Coordenadora da cirurgia: Juliane Brasileiro (CRM-PE: 17.847) com RQE de cirurgia geral e cirurgia pediátrica.

A escala de anestesia está incompleta, inclusive, no dia da vistoria estava sem anestesiológico nas 12h diurnas, e os pacientes estavam sendo referenciados para o Hospital Vasco Lucena, caso houvesse necessidade de cirurgia de urgência.

A menor sala cirúrgica tem 15,57 metros quadrados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Conta com gerador que atende todo o hospital.

Prontuário eletrônico, todos os exames de imagem são vistos no computador pelo sistema Ayra.

Conta com um anestesologista de plantão que é responsável pela SRPA (sala de recuperação pós-anestésica) e pelas cirurgias de urgência, porém este não é exclusivo da SRPA. Enfatizo a RESOLUÇÃO CFM N° 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006. Art. 6º Após a anestesia, paciente deverá ser removido para a sala de recuperação pós-anestésica (SRPA) ou para o Centro de Terapia Intensiva (CTI), conforme o caso, sendo necessário um médico responsável para cada um dos setores (a presença de médico anestesista na SRPA). Art. 7º Nos casos em que o paciente for encaminhado para a SRPA, o médico anestesista responsável pelo procedimento anestésico deverá acompanhar o transporte. §2º. Não existindo médico plantonista na SRPA, caberá ao médico anestesista responsável pelo procedimento anestésico o pronto atendimento ao paciente.

Cada equipe de cirurgia eletiva traz o seu anestesologista.

As avaliações pré-anestésicas, em sua maioria, são realizadas no dia da cirurgia na sala pré-cirúrgica. A RESOLUÇÃO CFM N° 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006. Art. 1º Determinar aos médicos anestesistas que: I –Antes da realização de qualquer anestesia, exceto nas situações de urgência e emergência, é indispensável conhecer, com a devida antecedência, as condições clínicas do paciente, cabendo ao médico anestesista decidir sobre a realização ou não do ato anestésico. a) Para os procedimentos eletivos, recomenda-se que a consulta pré-anestésica do paciente seja realizada em consultório médico, antes da admissão na unidade hospitalar, sendo que nesta ocasião o médico anestesista poderá solicitar exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, desde que baseado na condição clínica do paciente e no procedimento proposto. b) Não sendo possível a realização da consulta pré-anestésica, o médico anestesista deve proceder à avaliação pré-anestésica do paciente, antes da sua admissão no centro cirúrgico, podendo nesta ocasião solicitar exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, desde que baseado na condição clínica do paciente e no procedimento proposto.

## **23. RECOMENDAÇÕES**

### **23.1. ATO ANESTÉSICO**

23.1.1. Consulta pré-anestésica antes da internação: RESOLUÇÃO CFM N° 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006. Art. 1º Determinar aos médicos anestesistas que: I –Antes da realização de qualquer anestesia, exceto nas situações de urgência e emergência, é indispensável conhecer, com a devida antecedência, as condições clínicas do paciente, cabendo ao médico anestesista decidir sobre a realização ou não do ato anestésico. a) Para os procedimentos eletivos, recomenda-se que a consulta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

pré-anestésica do paciente seja realizada em consultório médico, antes da admissão na unidade hospitalar, sendo que nesta ocasião o médico anestesista poderá solicitar exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, desde que baseado na condição clínica do paciente e no procedimento proposto. b) Não sendo possível a realização da consulta pré-anestésica, o médico anestesista deve proceder à avaliação pré-anestésica do paciente, antes da sua admissão no centro cirúrgico, podendo nesta ocasião solicitar exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, desde que baseado na condição clínica do paciente e no procedimento proposto.

## **24. IRREGULARIDADES**

### **24.1. COMISSÕES**

24.1.1. Comissão de Ética Médica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16 e Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

### **24.2. RECURSOS HUMANOS**

24.2.1. Procedimentos cirúrgicos ocorrem com apenas um profissional médico, sem o auxiliar médico: RESOLUÇÃO CFM nº 1.490/98 – Dispõe sobre a composição da equipe cirúrgica. Art. 2º - É imprescindível que o cirurgião titular disponha de recursos humanos e técnicos mínimos satisfatórios para a segurança e eficácia do ato. Art. 4º - Deve ser observada a qualificação de um auxiliar médico, pelo cirurgião titular, visando ao eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico.

## **25. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com relação ao ato cirúrgico, faz-se necessária a presença do segundo auxiliar médico cirurgião, para os casos de eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico.

Escala médica de anestesia nos anexos (observar vacâncias em vários dias do mês de fevereiro). É de fundamental importância que sejam supridos os déficits na escala de anestesia.

Nos anexos também se encontram as fichas de anestesia e os termos de consentimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Foram solicitados:

- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes e CRMs, por especialidade (cirurgiões e anesthesiologistas)
- Produção e característica da demanda (número de cirurgias eletivas e de urgências mensais, dos últimos seis meses)

Recife - PE, 02 de fevereiro de 2023.

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**

**CRM - PE: 13881**

**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues**

**CRM - PE: 10319**

**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



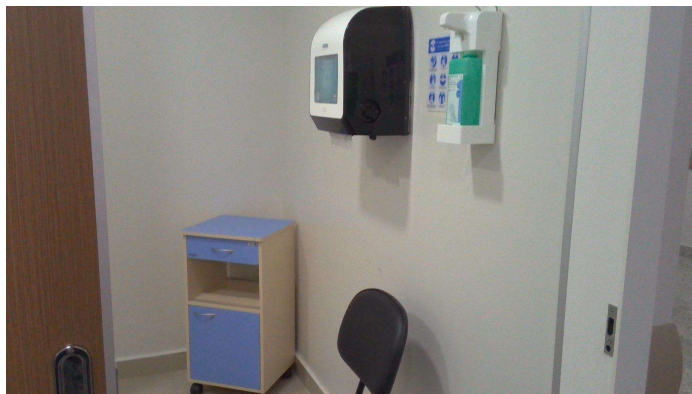
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**26. ANEXOS**



26.1. Sala pré-cirúrgica (foto 1)



26.2. Sala pré-cirúrgica (foto 2)



26.3. Entrada do bloco cirúrgico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

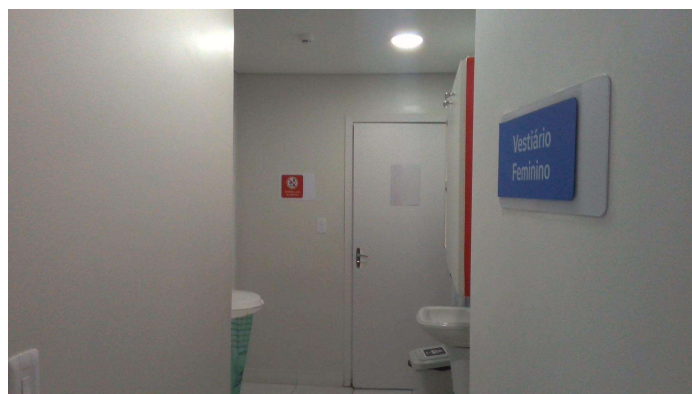
---



26.4. Bloco cirúrgico



26.5. Entrega de kits



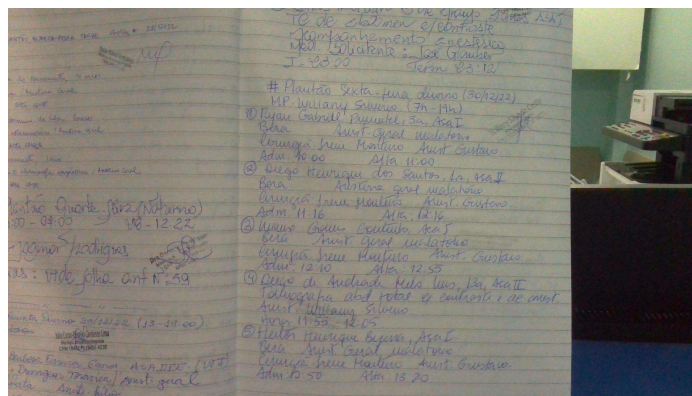
26.6. Vestiário feminino



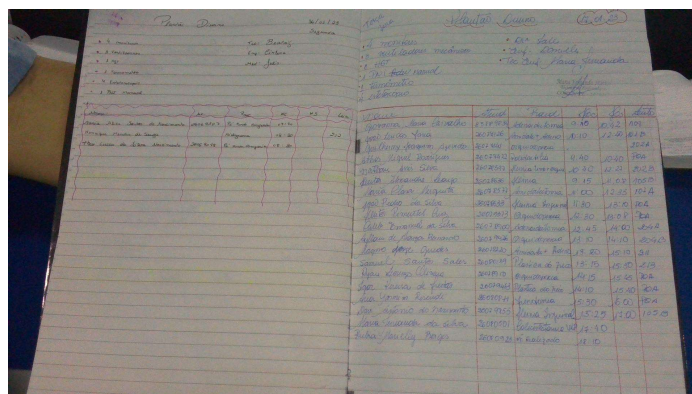
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.7. Vestiário masculino



26.8. Livro de registro de cirurgia e anestesia

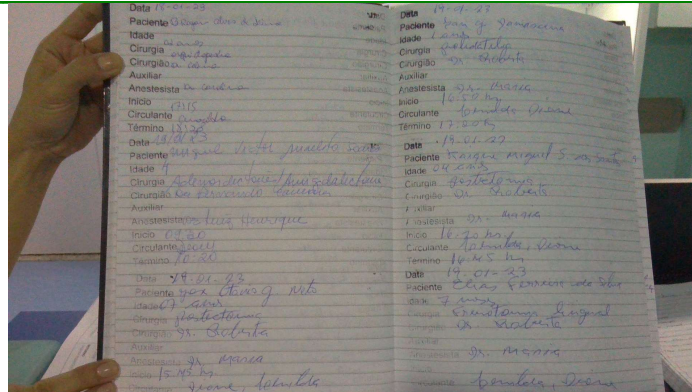


26.9. Livro de enfermagem da SRPA

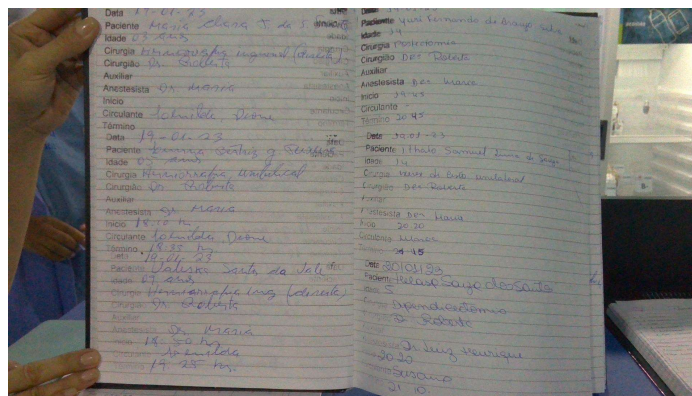




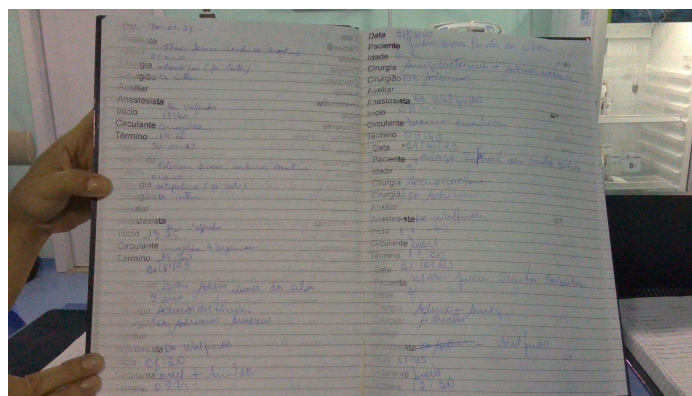
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.10. Livro da sala cirúrgica (foto 1)



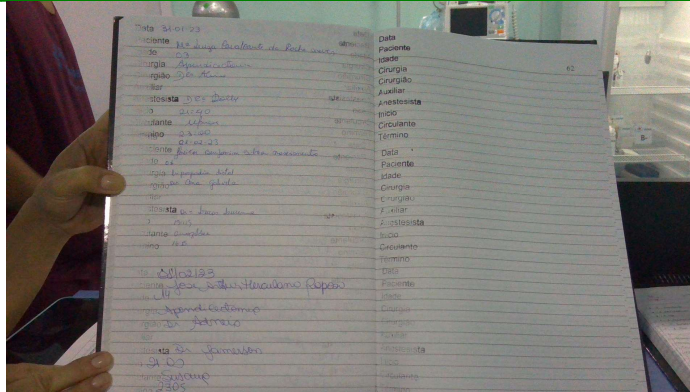
26.11. Livro da sala cirúrgica (foto 2)



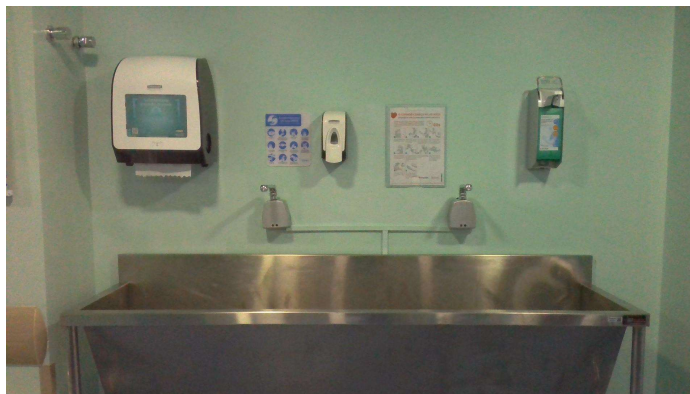
26.12. Livro da sala de cirurgia data 31.01.23



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.13. Livro da sala de cirurgia dia 31.01.23



26.14. Lavabo



26.15. Posto de enfermagem

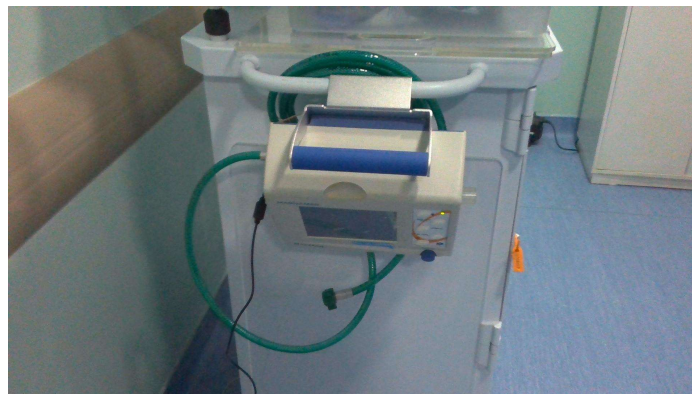


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

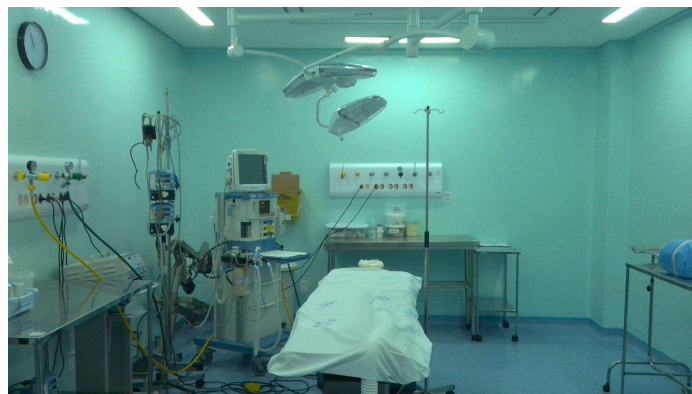
---



26.16. Carrinho de parada e material de via aérea difícil



26.17. Respirador de transporte



26.18. Sala cirúrgica 2



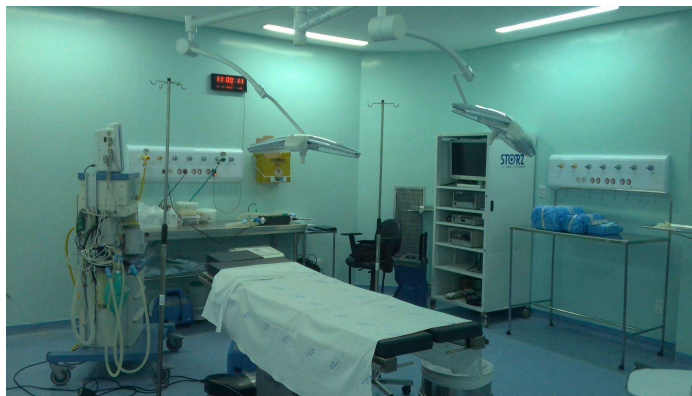


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

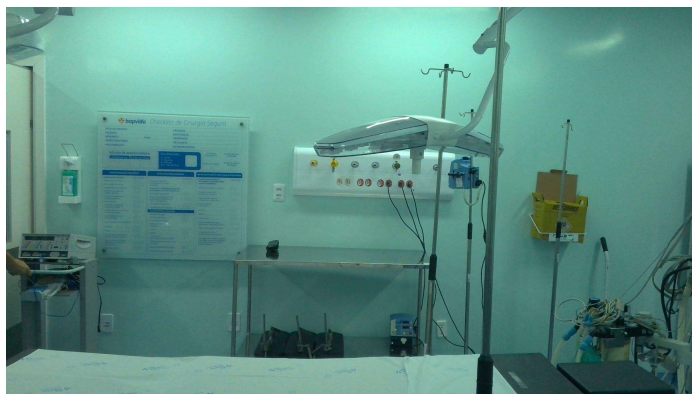
---



26.19. Sala cirúrgica 1 (pequenos procedimentos ambulatoriais)



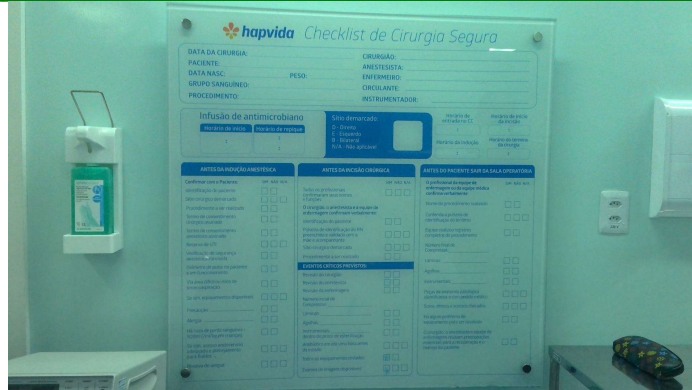
26.20. Sala cirúrgica 3 (foto 1)



26.21. Sala cirúrgica 3 (foto 2)



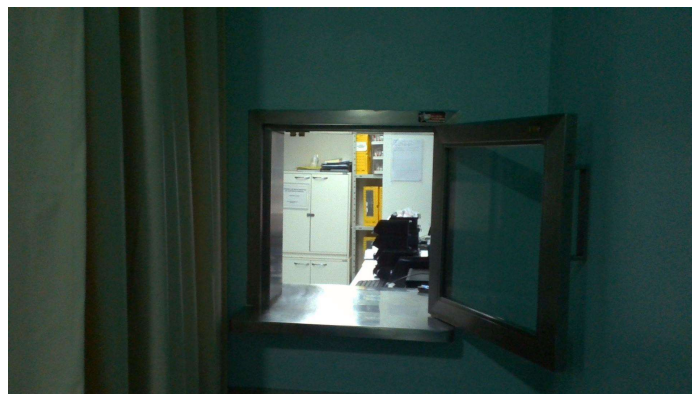
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.22. Checklist de cirurgia segura



26.23. Sala de recuperação pós-anestésica



26.24. Farmácia satélite do bloco cirúrgico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



26.25. Arsenal